



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6665 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 20.584/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
16	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	101.000,00
TOTAL							101.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$101.000,00 (cento e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	28.500,00
13	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	39.000,00
18	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev. - RPPS	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	33.500,00
TOTAL							101.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL